



### Portaria



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL CAFARNAUM**

Poder Legislativo

C.N.P.J nº.63.111.447/0001-58

#### PORTARIA Nº 004/2023

*“Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Cafarnaum, existentes de 31 de dezembro de 2023 e dá outras providências”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei 4.320/64, e Resolução nº 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir Comissão composta dos seguintes Membros:, **Joao Uesley Vieira Miranda, Adilson Cristian Araújo Santana, e Haroldo Dourado Souza**, para sob a Presidência do primeiro, proceder ao Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, devidamente TOMBADOS (Plaquetas), com os respectivos valores, créditos e importâncias, constantes do ativo não circulante, pertencentes à Câmara Municipal, existentes em 31.12.2023.

**Art. 2º** - A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta dias) dias, a partir da publicação desta portaria, para apresentação do Inventário de Bens Móveis e Imóveis, contendo os já existentes e os adquiridos no exercício de 2023, com os respectivos valores, número de Tombamento e localização.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cafarnaum, em 22 de dezembro de 2023.

Roberval Oliveira dos Anjos  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL CAFARNAUM**

Poder Legislativo – CNPJ N°. 63.111.447/0001-58

### **Portaria nº 005 de 22 de dezembro de 2023.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE CAFARNAUM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, itens 20 e 21, da Resolução TCM nº 1060/05.

#### **CONSTITUI E NOMEIA**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2023 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Câmara.

**Art. 2º** - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a) Sr Joao Uesley Vieira Miranda – Presidente;
- b) Sr Genilson Severo de Souza – Membro;
- c) Sr Wilson Pereira dos Santos – Membro;

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

**Gabinete do Presidente, 22 de dezembro de 2023.**

**Roberval Oliveira dos Anjos**  
**Presidente da Câmara**



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL CAFARNAUM**

Poder Legislativo

C.N.P.J nº.63.111.447/0001-58

### **TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E BANCOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

Aos 31 dias do mês de dezembro de 2023, designados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cafarnaum, os Vereadores Joao Uesley Vieira Miranda e Genilson Severo de Souza, abaixo assinados, procederam à verificação do dinheiro (moeda corrente do país) e de cheques a crédito da Câmara existentes no dia mencionado em poder e sob a guarda do Tesoureiro, Sr. Wilson Pereira dos Santos, havendo constatado que o numerário é da ordem de R\$ 0,00 (Zero Reais) e o valor em cheques de R\$ 0,00 (Zero Reais); que, em tais importâncias, não se incluem vales, cautelas ou quaisquer outras espécies de papéis. O referido é verdade e, por esta declaração, responsabilizam-se os signatários, inclusive o próprio Tesoureiro, que também o assina, em sinal de concordância.

Este documento foi lavrado em cinco vias de igual teor, com a seguinte destinação: a primeira, à documentação do Tesoureiro; a segunda, ao arquivo da Câmara; a terceira, ao Presidente da Câmara; a quarta, à anexação ao balancete do mês de dezembro de 2023; e a quinta, ao encaminhamento ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, por meio de ofício do Presidente da Câmara.

Câmara Municipal de Cafarnaum, em 31 de dezembro de 2023

.....  
Joao Uesley Vieira Miranda  
Vereador

.....  
Genilson Severo de Souza  
Vereador

.....  
Wilson Pereira dos Santos  
Tesoureiro



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL CAFARNAUM**

Poder Legislativo

C.N.P.J nº.63.111.447/0001-58

**TERMO DE VERIFICAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

Aos 31 dias do mês de dezembro de 2023, designados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cafarnaum, os Vereadores Joao Uesley Vieira Miranda e Genilson Severo de Souza, abaixo assinados, procederam à verificação dos saldos da Câmara existentes em bancos, havendo chegado à seguinte conclusão:

- 1º - que a agência da Caixa Econômica, agência 4825. Informou existir na conta nº 1-4, aberta em nome da Câmara, um saldo de R\$ 0,00 (Zero Reais), no dia, mês e ano acima mencionados;
- 2º - que a Câmara não possui qualquer outra conta bancária aberta e com saldo, a não ser a aludida no item 1º;
- 3º - que os dados mencionados no item 1º resultam de informações obtidas nos extratos da conta emitidos pelos aludido banco;
- 4º - que, em razão do narrado e do registrado nos itens anteriores, no dia 31 de dezembro de 2023 eram o seguinte o saldo da conta da Câmara em agencia da Caixa Econômica, R\$ 0,00(Zero Reais);

Câmara Municipal de Cafarnaum, em 31 de dezembro de 2023.

.....  
João Uesley Vieira Miranda

.....  
Genilson Severo de Souza

Os valores acima são verdadeiros.  
Em 31 de dezembro de 2023

Wilson Pereira dos Santos  
Tesoureiro

Visto, Presidente da Câmara Municipal de Cafarnaum.....